



PROTOCOLO:	2.624-7/2016
INTERESSADO:	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2015
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DESPACHO

De início, é de bom alvitre esclarecer que, após a publicação de edital de notificação para apresentação de alegações finais acerca das irregularidade mantidas pela unidade instrutiva, foi verificada a ausência de defesa do Sr. Alan Antonioli, responsável pelo Setor de Transporte do DAE/VG.

O responsável em epígrafe foi citado por intermédio do Ofício nº 169/2016/GAB/JBC/TCE, enviado via malote digital. No entanto, não há comprovação nos autos do efetivo recebimento pelo destinatário, nos termos da exigência contida no inciso III do art. 258 do RI-TCE/MT.

Diante disso, em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, o Relator entendeu necessário renovar a citação do Sr. Alan Antonioli, via Ofício n.º 186/2016/GAB/JBC/TCE, enviado via malote digital, com confirmação de recebimento pelo destinatário em 06/10/2016 (documento eletrônico nº 181.421/2016), oportunidade em que apresentou suas alegações defesa (documentos eletrônicos nº 189.584/2016, 189.585/2016 e 189.588/2016).

Após a análise da defesa pela equipe técnica, foram mantidas todas as irregularidades inicialmente imputadas ao responsável em comento, motivo pelo qual foi publicado edital de notificação para apresentação de alegações finais (documento eletrônico 196.577/2016).



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-2938

e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

Ocorre que, embora conste nos autos informação oriunda da Gerência de Controle de Processos Diligenciados de que “*foi protocolado no dia 16/11/2016 os documentos de nº 212237/2016*”, verifiquei que se trata de confirmação de recebimento do relatório técnico de defesa enviado para conhecimento do Sr. Alan Antonioli, o qual foi devidamente juntado ao processo.

Percorrendo os autos, verifico a não apresentação de Alegações Finais no prazo regimental pelos Srs. Alan Antonioli, Joacyr Sebastião de Barros, Eliezer Jorge de Campos, Sérgio Freitas da Silva e a Sra. Márcia Françoso.

Não obstante, ressalto a apresentação de manifestação conclusiva por parte dos Srs. Eduardo Abelaira Vizotto, Zelandes Santiago dos Santos e Osmar Alves da Silva.

Ante o exposto, encaminhe-se os autos ao Ministério Público de Contas para, com base nos arts. 99, inciso III e 141, § 3º do Regimento Interno TCE/MT, emitir parecer acerca das presentes Contas Anuais de Gestão.

Cuiabá, 17 de novembro de 2016.

Anna Karyne Padilha

Chefe de Gabinete

(Portaria 151/2016, DOC 950, de 09/09/2016)

AK